

# Acampamento do Tio Bima

Fazenda Lages, Município de São Miguel do Passa Quatro

Endereço de contato: Rua 74 Número 656 Edifício Daniela Apto 1003 Centro Goiania, GO, Tel: (62)3223-5764

---

## Contrato de Locação

O presente contrato de locação está sendo firmado entre o Acampamento do Tio Bima (ATB), aqui representado por Abimael Lima de Abreu e Amélia Vieira de Abreu denominado locador e por ..... , CPF/CNPJ: ....., na qualidade de locatário, com endereço: ..... , Setor/Bairro: ..... Cidade: ..... , Estado ..... CEP: ....., Telefone: ....., representando a ..... , CPF/CNPJ: ....., têm justos e contratados, com respeito ao uso do ATB, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto deste contrato de locação é a propriedade do ATB, que está localizada na cidade de São Miguel do Passa Quatro, Fazenda Lages.
2. O Acampamento Tio Bima pertence a Abimael Lima de Abreu e Amélia Vieira de Abreu
3. O ATB oferece 12 suítes com uma cama de casal e um beliche, dois alojamentos para 40 pessoas cada, divididos em 4 quartos sendo que cada quarto é para 10 pessoas todas com banheiros e chuveiros com água quente, um alojamento para 52 pessoas com sete quartos e com 3 chuveiros três vasos, um alojamento com 3 quartos sendo um com três beliches, outros dois com 5 beliches cada, todos os quartos com banheiros e chuveiros quente, temos ainda o que chamamos casa da ponte com dois quartos, sendo um com 5 beliches e outro com 6 beliches e também um banheiro masculino e feminino com três vasos três chuveiros e três pias.
4. Oferecemos ainda uma piscina de 8 x 12 metros e 1,30 metros de profundidade e uma piscina infantil, um campo social de futebol e um de vôlei de areia, uma represa com uma tirolesa que cai dentro d'água e área de lazer, tais como uma represa que não poderá ser usada para pescar nem tomar banho porém é usada para a canoagem e junto a represa temos uma área para o culto da fogueira com bancos e também um parquinho para criança até 8 anos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO

1. Os objetivos do ATB são:
  - 1.1. Estabelecer um local agradável para a locação por igrejas evangélicas;
  - 1.2. A evangelização e o crescimento da vida cristã dos acampantes através do ato de acampar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO AO USO

1. Os acampantes, monitores, ou qualquer outra pessoa que participa do evento, terão o direito ao uso das dependências constantes na Folha Descritiva do ATB, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste, a não ser que sejam feitas ressalvas neste contrato no espaço destinado às observações.
2. Os participantes deverão zelar por todo o patrimônio móvel e utensílios. Os danos causados pelo uso indevido dos mesmos, serão devidamente indenizados pelo Locatário de acordo com os valores especificados pelo ATB ou repostas com outro de igual formato, marca, tamanho, cor e demais características descritivas, no período máximo de 05 (cinco) dias.
3. O ATB tem capacidade para abrigar um número máximo de 230 (Duzentos e trinta) pessoas. No caso do número contratado de pessoas ser superior a esta capacidade será de inteira responsabilidade do locatário providenciar abrigo adequado ao número excedente. Para isso o locatário poderá fazer o uso de barracas nos locais pré-determinados, ficando de sua inteira responsabilidade a providência das mesmas, bem como as suas montagens.
4. Todos os regulamentos anexados a este contrato também estão afixados nas dependências do ATB. Qualquer quebra ou danificação das dependências do ATB por negligência, ato de vandalismo ou pelo rompimento de qualquer regulamento ou termo deste contrato resultará em multa inicial de **RS 100,00 (Cem reais), mais o valor a ser orçado pelo bem danificado.**

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E SERVIÇOS

1. **O presente contrato tem início no dia ..... / ..... / ..... às ..... horas com a chegada dos participantes e vistoria das instalações pelo Locatário, acompanhadas do responsável pelo ATB; e término no dia ..... às 16:00 horas com a saída dos participantes e vistoria das instalações pelo responsável pelo ATB, acompanhado do Locatário.**
2. Além da locação da propriedade, o acampamento prestará os seguintes serviços:
  - 2.1. Fornecerá a alimentação:  Sim (x) Não
  - 2.2. Dirigirá a programação:  Sim (x) Não
3. Fica na responsabilidade do Locatário a limpeza dos quartos, banheiros internos e externos, corredores, capela e salas, gramados, etc., durante o evento e, especialmente, na entrega. O ATB não fornecerá materiais de limpeza tais como: sabão, desinfetante, cera, pano para chão etc.
4. O Locatário receberá uma relação dos equipamentos e utensílios da copa, cozinha e refeitório, os quais serão conferidos juntamente por um representante do Locatário e por um representante do ATB na chegada e na saída do acampamento.
5. O refeitório deverá ser usado somente para as refeições. O uso para outros fins deverá ser feito em acordo com o responsável pelo ATB.
6. **É proibido a retirada dos equipamentos, cadeiras, mesas e utensílios da copa, cozinha e refeitório, de seus respectivos prédios.**

# Acampamento do Tio Bima

Fazenda Lages, Município de São Miguel do Passa Quatro

Endereço de contato: Rua 74 Número 656 Edifício Daniela Apto 1003 Centro Goiania, GO, Tel: (62)3223-5764

7. As peças da cozinha, facas, copos, panelas etc quando danificadas, perdidas ou quebradas serão cobradas do locatário.
8. Fica aqui estabelecido a pessoa que será responsável pela cozinha e copa durante o acampamento e representante do Locatário no que se refere à cozinha e copa: .....
9. **Não é permitido levar, e muito menos usar, armas de fogo e fogos de artifício (ou qualquer outro de natureza pirotécnica), sendo que o responsável pelo evento deverá comunicar seus visitantes sobre estes e outros aspectos. O não cumprimento deste item incidirá em multa conforme Clausula III, Item 4.**
10. **A construção de fogueiras deverão ser autorizadas previamente em local pré-determinado pelo ATB e deverá ser pago uma taxa da madeira que deverá ser combinado antes.**
11. **A capela deverá ser exclusivamente utilizado para a realização de cultos. Outros eventos tais como gincanas, festas e comemorações deverão ser realizadas no salão inferior, abaixo do refeitório.**

## CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

1. São os seguintes valores a serem pagos ao ATB:

CONTRATO NÚMERO - ( ) ..... VALOR R\$ .....

Forma de pagamento:

1ª Parcela na assinatura do contrato ..... R\$ .....  
2ª Parcela ( ..... / ..... / ..... ) ..... R\$ .....  
3ª Parcela ( ..... / ..... / ..... ) ..... R\$ .....

2. As crianças até quatro anos de idade estarão isentas da taxa de locação, a não ser que o número destas chegue a uma porcentagem na ordem de 10% dos adultos participantes, caso em que para cada 2 crianças o Locatário pagará o valor de uma diária.
3. O número de participantes previstos neste contrato é de ..... pessoas.
4. Fica aqui estabelecido que o número mínimo de pessoas para locações durante feriados prolongados é 100 (cem) pessoas, e nos demais dias do ano é 50 (cinquenta) pessoas.
5. Caso o Locatário contrate ou durante a locação haja um número inferior ao mínimo de pessoas, este ficará obrigado ao pagamento da valor do contrato conforme cláusula sexta.
6. O valor deste contrato é de R\$ .....(.....)

### ATENÇÃO :

- (1) **O LOCATÁRIO DEVERÁ ENTREGAR O ACAMPAMENTO LIMPO E PRONTO PARA A VISTORIA ÀS 16: 00 ( DEZESSEIS HORAS), SENDO QUE SE PASSAR DESTE HORÁRIO PODERÁ INCIDIR MULTA DE ATÉ 10 % DO VALOR DO CONTRATO.**
- (2) **O valor do gás consumido é medido e o locador deverá pagar conforme medição multiplicado pelo preço do m3.**
- (3) **Os esportes radicais é de responsabilidade do ATB e quem optar por esta atividade tem que agendar no ato de assinatura do contrato.**
- (4) **Se o locatário não quiser entregar o Acampamento limpo o mesmo deverá pagar uma taxa de limpeza no valor de R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais )**
- (5) **Oferecemos leite conforme preço: .....(.....)**
- (6) **FICA PROIBIDO A RETIRADA E TROCA DE COUCHOES DOS ALOJAMENTOS.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESERVA E ACERTO FINAL

1. **A taxa de reserva deverá ser paga no dia da assinatura do contrato e deverá ser pago em depósito na conta em nome de Abimael Lima de Abreu, Banco do Brasil Ag. 5701-0 C/C 0124576-7, ou conta no banco Itau AG- 4378 CC- 24617-9. Após o depósito mandar o comprovante via email no ( [bimabreu@gmail.com](mailto:bimabreu@gmail.com)). OBS. - ESTE O CONTRATO SÓ TERÁ VALIDADE SE HOVER O DEPOSITO DA CALÇÃO E TERÁ NO MÁXIMO 15 DIAS PARA O MESMO SEJA EFETIVADO , CASO CONTRARIO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADO.**
2. Todos os estragos de qualquer natureza, depredações, quebras de pratos, copos, etc e quebras de regulamentos serão acertados no último dia após a vistoria pela direção do ATB e pelo locatário, com suas conseqüentes taxas.
3. **O pagamento das taxas restantes à estadia dos participantes deverá ser efetuadas nas primeiras horas após a chegada dos mesmos ao ATB, ou no máximo no dia seguinte até às 14:00 horas.**
4. O locatário deverá assinar uma nota promissória no valor mínimo restante da locação, a qual, deverá ser devolvida no dia do acerto final, ou cobrada no ato da desistência, conforme Cláusula Oitava, Item 3.
5. Após a segunda vistoria realizado no fim acampamento, conforme Cláusula Terceira, Item 4, do presente contrato, será realizado o acerto final, para a quitação de taxas, diárias e outros pagamentos porventura ainda não efetuados.
6. Caso o número de pessoas exceder o número máximo previsto neste contrato, um acerto final será feito no acampamento, com os devidos reajustes baseados na planilha de preços da Cláusula Sexta, Item 1.

# Acampamento do Tio Bima

Fazenda Lages, Município de São Miguel do Passa Quatro

Endereço de contato: Rua 74 Número 656 Edifício Daniela Apto 1003 Centro Goiânia, GO, Tel: (62)3223-5764

## CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE, DESISTÊNCIA E TRANSFERÊNCIA

1. O presente contrato só terá validade após: (a) devidamente assinado pelas partes interessadas e (b) realizado o pagamento das taxa de reserva.
2. Este contrato é intransferível para o uso de outra igreja, ou outro locatário, ou também outra data.
- 3 **Caso haja desistência da locação em até 90 dias antes da data de início do evento, o locatário não terá direito a devolução da taxa de inscrição que será usada para cobrir gastos e prejuízos com a perda da data locada . E se a desistência ocorrer em até 60 dias antes da data de início da locação o locatário será obrigado a pagar uma multa no valor do restante da locação.**

## CLÁUSULA NONA - CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

1. A forma de pagamento do presente contrato será realizada da seguinte maneira:

Tabela 2: Forma de pagamento

Taxa de reserva	R\$	dia ..... / ..... /.....
1ª Parcela	R\$	dia ...../ ...../ .....
2ª Parcela	R\$	dia ...../ ...../ .....
3ª Parcela	R\$	dia ...../ ...../ .....

## CLÁUSULA DÉCIMA - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O acampamento não se responsabiliza por quaisquer objetos de propriedade dos participantes, que sejam esquecidos, desaparecidos e ou roubados.
2. Horário de uso da piscina: **8:00 h até e às 18:00 h .**
3. A chegada ao ATB não poderá ser realizada após as 24:00 h. Em caso de caravana de carros ou ônibus o horário de chegada e saída deverá ser devidamente informado ao Diretor ou responsável pelo **ATB** com no máximo 24h de antecedência.
4. A disciplina no acampamento será mantida pelo (a) .
5. A vistoriada pelo Diretor ou responsável pelo **ATB**.
6. A danificação por negligência, mal uso, vandalismo etc, será cobrado do locatário com valores atualizados das peças, mão de obra para a reposição etc.
7. Quando existir uma falha nas tubulações, telhado, camas, etc, as quais, forem constatadas que o defeito não foi de responsabilidade do locatário, o locador deverá, sanar imediatamente.
8. **Os esportes radicais são gerenciados pelo ATB, e o locatário terá que acertar as atividades de no mínimo três esportes ( tiroleza, boia cruz e canoagem) , cujos valores é de R\$ ..... ( .....), por atividade e por pessoa. Para contratar estas atividades o número minimo de participantes é de 40 pessoas.**
9. **A cantina é explorada pelo ATB , não é permitindo a venda ou fornecimento de refrigerantes, sucos, balas, chocolates, lanches etc, e se a direção do acampamento não quiser usar a cantina, deverá combinar antes e pagar uma taxa de R\$ 500,00 ( quinhentos reais )**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

1. Fica eleito o foro de Goiânia, G.O., para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo contratual, renunciando, as partes, qualquer outro, por mais privilegiada que seja.
2. E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as Cláusulas e condições deste contrato, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para surtir o mesmo efeito, assumindo todas as responsabilidades e obrigações nele mencionadas.
3. Este contrato somente terá valor se pago a taxa de reserva no dia da assinatura do contrato ou depositado posteriormente à assinatura deste.

Goiânia, .....

.....  
Locador (ATB) Abimael Lima de Abreu e ou  
Amélia vieira de Abreu

.....  
Testemunha

.....  
Locatário:

.....  
Testemunha

## Regulamentos

“O temor do senhor é o princípio do conhecimento; mas os insensatos desprezam a sabedoria e a instrução.” Prov. 1:7

Estas normas devem ser levadas em consideração para a definição da programação de qualquer evento. Durante o acampamento só serão permitidas alterações nestes regulamentos, por exemplo horário de apagar as luzes, com acordo por escrito com o proprietário.

### 1. HORÁRIOS

- 1.1. O horário de todas as atividades é de responsabilidade e dos promotores dos acampamentos, ficando estabelecido apenas o horário de recolher que deverá ser observado:
  - 1.1.1. Horário de recolher : ..... 12:00 h
  - 1.1.2. Horário de apagar as luzes : ..... 00:30 h
  - 1.1.3. Horário de cessar todas as atividades : ..... 00:30 h
  - 1.1.4. Após 00:30 h, quem estiver circulando sem autorização será convidado a recolher para o seu respectivo alojamento.

### 2. COMPORTAMENTO

- 2.1. Namoro: Com decência.
- 2.2. Jogos de baralho, Bebidas alcoólicas, cigarros e outros não serão permitidas.
- 2.3. Roupas de banho deverão ser decentes.
- 2.4. Papeis plásticos etc, deverão ser colocados nos locais apropriados.
- 2.5. Plantas, frutas, flores etc não deverão ser retirados.
- 2.6. Banheiros, portas, vitros, torneiras, chuveiros etc. deverão ser preservados. Em caso de defeito o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao proprietário, para os devidos reparos.
- 2.7. Os passeios no rio, córregos, matas e outros somente deverão ser feitos quando fizer parte das programações do acampamento.
- 2.8. Se ocorrer atos algum de desrespeito às normas acima descritas os mesmos serão advertidos e se não obedecerem aos mesmos serão convidados a se retirarem do acampamento
- 2.9. Se constatar que a propriedade foi danificada por vandalismo, será cobrado da direção ou da igreja acampante os valores necessário para a recuperação do que foi danificado.
- 2.10. O responsável pelo acampamento deverá conferir todos os utensílios da cozinha no início das atividades e no término do mesmo serão conferidos novamente, e o que faltar ou danificar deverá ser cobrado separadamente.
- 2.11. Os acampantes após o horário determinado acima, deverão manter uma postura de respeito, não promovendo algazarras, brincadeiras, as quais venham a prejudicar o sono de seu semelhante.
- 2.12. O locatário deverá providenciar um monitor para cada quarto, sendo este responsável pela disciplina.
- 2.13. O locatário deverá apresentar na chegada ao proprietário uma cópia com os nomes dos acampantes e seu monitor para cada quarto, e anexá-la nas portas, para a melhor identificação dos acampantes.
- 2.14. Os chuveiros deverão ser utilizados de maneira racional, pois, o consumo de energia poderá ser excessivamente elevado, onerando assim o valor a ser pago pelo locatário.

### 3. MULTAS

- 3.1. A danificação do acampamento quando constatado será cobrado dos dirigentes locadores, e os preços serão avaliados conforme preços de mercado, mais a mão de obra para restaurar ou repor as peças.
- 3.2. A simples remoção de colchões para fora de seu respectivo quarto implicará em multa prevista no contrato. Fica aqui enfatizado que se for constatado danificação no tecido ou espuma do colchão por mau uso, implicará em multa no valor comercial de um colchão novo.

É de responsabilidade do locatário fiscalizar, fazer cumprir todas as normas do acampamento, bem como garantir a integridade física de todos os acampantes.